

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

---

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente no  
endereço \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
declaro inteira responsabilidade pelas informações prestadas no Via Rápida Empresa  
para a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado. Declaro estar ciente de  
que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no  
Artigo 299 do Código Penal, cassação Certificado e de outras penalidades conforme  
Leis Municipais e Estaduais.

Declaro estar ciente de que deverei realizar de imediato qualquer alteração  
nas características que originaram o Certificado de Licenciamento Integrado, ou  
pedido de cancelamento quando do encerramento das atividades comerciais/serviços,  
além de anualmente, conforme vencimento do Certificado, proceder com a renovação  
do mesmo e manter os pagamentos dos tributos em dia, passível de multa e demais  
penalidades conforme Leis Municipais e Estaduais.

Declaro que as atividades licenciadas serão exercidas fora do meu  
endereço residencial diretamente no endereço do contratante, ou exercidas em meu  
endereço residencial em formato e-commerce (venda pela internet) e/ou prestação de  
serviço sem atendimento no local, sendo que me comprometo:

- a não estocar materiais explosivos, químicos ou perigosos;
- a não causar incomodo público com poluição sonora, visual, atmosférica, de solo ou de água;
- a não exercer nenhum tipo de atividade fora do horário comercial, que compreende entre 07h00 e 20h00 diariamente;
- a não utilizar publicidade em minha residência e que qualquer propaganda em área externa deverá primeiramente ser autorizada através de Alvará de Publicidade;

- a solicitar a Prefeitura/Secretaria da Fazenda Estadual (SEFAZ) a AIDF/senha sistema online e emitir Nota Fiscal de serviço/venda - quando se tratar de micro empresas e empresas de pequeno porte;
- a solicitar a Prefeitura/Secretaria da Fazenda Estadual (SEFAZ) a AIDF/senha sistema online e emitir Nota Fiscal de serviço/venda sempre que solicitado pelo cliente - quando se tratar de micro empreendedor individual;
- em todas as vendas por e-commerce (internet), quando as mercadorias forem enviadas através dos correios e/ou transportadora, para fora do estado serão acompanhadas obrigatoriamente da Nota Fiscal;
- a manter as notas fiscais de minhas compras/vendas/serviços, arquivadas pelo prazo de 05 anos a contar data de sua emissão e sempre apresenta-las ao fisco quando solicitadas;
- a emitir Nota Fiscal de Entrada, em meu próprio talão sempre que comprar produtos usados sem nota fiscal (para comprovar a aquisição desses), preenchendo a opção de entrada de mercadoria, com meus próprios dados, discriminando todas as mercadorias adquiridas sem comprovantes ou solicitarei a emissão de uma Nota Fiscal Avulsa junto à Secretaria de Fazenda Estadual.

Declaro que ao praticar o e-commerce (venda pela internet) cumprirei o estabelecido no Decreto nº 7962/2013, que regulamenta a Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 e que complementa o Código de Defesa do Consumidor e dispõe das obrigatoriedades para todas as lojas virtuais.

Itanhaém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(Assinatura idêntica conforme cópia do RG ou CNH)